



CONVÊNIO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA FORMA DE PROJETOS REGISTRADOS NO SIEX

Convênio para realização de Projeto que celebram entre si a Universidade Federal de Uberlândia e a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba com interveniência da Fundação de Apoio Universitário – FAU.

CONVENIADA

Nome: Universidade Federal de Uberlândia

Natureza jurídica: Universidade Federal de Uberlândia

Natureza jurídica: Fundação Pública, integrante da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

CNPJ: 25.648.387/0001-18

Endereço: Reitoria: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica

Cidade: Uberlândia UF: MG CEP: 38400-902

Representante legal: Carlos Henrique de Carvalho (REITOR)

CPF/MF:XXXXX

Identidade: XXXXXX Órgão expedidor: SSP/MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado civil: Casado

Ato de nomeação: Decreto de 20 de dezembro de 2024

Doravante denominado **CONVENIADA**.

CONVENENTE

Instituição: MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



Cidade: Carmo do Paranaíba UF: MG

Bairro: Centro

CEP: 38840-036

Representante legal: Lucas da Silva Mendes (PREFEITO)

CPF/MF: [REDACTED]

Cargo: PREFEITO

Carteira de Identidade nº: [REDACTED]

Órgão Expedidor: SSP/MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado civil: CASADO

Doravante denominado CONVENIENTE.

FUNDAÇÃO DE APOIO

Instituição: FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

Natureza jurídica:

CNPJ: 21.238.738/0001-61

Endereço: Rua Francisco Vicente Ferreira, Nº126

Cidade: Uberlândia

UF: MG

CEP: 38408-102

Representante legal: Rafael Visibelli Justino

CPF/MF: [REDACTED]

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

Identidade: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSPMG

Doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

As **PARTES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.021740/2026-15, celebram o presente convênio de execução do projeto **“Educação Popular: Formação, Geração de Trabalho e Renda em Carmo do Paranaíba - Programa Transformação”**, sob a observância das seguintes normas: Constituição Federal, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.421/2014, Lei nº 14.133/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Municipal Orçamentária Anual do exercício corrente, dentre outras.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a realização pela UFU do Projeto “Educação Popular: Formação, Geração de Trabalho e Renda em Carmo do Paranaíba - Programa Transformação” que ofertará cursos de qualificação profissional para pessoas residentes no município de Carmo do Paranaíba, que serão prestados nas condições estabelecidas no **PLANO DE TRABALHO** (anexo I).

UFU Campus Patos de Minas

Avenida Getúlio Vargas, 230 – Centro – Patos de Minas – CEP 38700-103

Telefones: (34) 3823 1917 – (34) 3823 3714



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO COORDENADOR

- 2.1. Para coordenar as atividades deste instrumento, a CONVENIADA designa como coordenador o servidor DIEGO DE BRITO PIAU, inscrito no SIAPE sob o número 2139857.
- 2.2. O coordenador, acima nomeado, poderá ser substituído mediante comunicação prévia e por escrito.
- 2.3. Caberá ao coordenador promover a execução das atividades deste instrumento, bem como dirimir questões técnicas que eventualmente surgirem durante a vigência do presente Convênio.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO

3.1. São obrigações comuns:

- 3.1.1. As **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO** são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da execução do objeto contratual ou de publicações a ele referentes.
- 3.1.2. Cada **PARTE/FUNDAÇÃO DE APOIO** será responsável pelas medidas concernentes aos seus empregados, servidores, estudantes e terceiros que para si prestem serviços.
- 3.1.3. As **PARTES** deverão cumprir as leis e os regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive quanto à obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos porventura exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, conforme exigências contidas na legislação que trata de matéria ambiental.
- 3.1.4. As **PARTES** deverão observar e fazer com que os envolvidos nos serviços objeto deste convênio respeitem as normas relativas à segurança e saúde do trabalho, empregando todos os materiais e equipamentos necessários, fornecendo e fazendo com que eles utilizem, os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pelas normas de segurança do trabalho.
- 3.1.5. Nenhuma das partes será responsabilizada pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultante de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393, em seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

3.2. São obrigações da **CONVENIADA**:

- 3.2.1. Executar os serviços objeto deste convênio de acordo com as especificações, elementos técnicos e os termos do plano de trabalho que integram o presente convênio, a partir dos recursos que efetivamente forem repassados pela **CONVENIENTE**.
- 3.2.2. Empregar seus melhores esforços e técnicas disponíveis na execução das atividades necessárias à consecução do objeto deste convênio.
- 3.2.3. Designar, para a execução das atividades, uma equipe de pesquisadores tecnicamente capacitados na área de desenvolvimento do objeto, nomeando um coordenador responsável pela administração dos trabalhos (nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



-
- 3.2.4. Permitir a utilização de seus equipamentos, laboratórios e demais dependências, objetos e serviços que se fizerem necessários para a execução do convênio, mediante remuneração.
- 3.2.5. Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades objeto deste instrumento.
- 3.3. São obrigações e direitos da **CONVENIENTE**:
- 3.3.1. Efetuar à **CONVENIADA** os repasses e/ou pagamentos descritos na cláusula quarta e de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho.
- 3.3.2. Fornecer à **CONVENIADA** todas as informações e mecanismos necessários à execução dos serviços técnicos especializados objeto deste convênio.
- 3.4. São obrigações da **FUNDAÇÃO DE APOIO**:
- 3.4.1. Executar as atividades de apoio logístico, administrativo, e a gestão financeira dos recursos do presente convênio, nos termos da Lei nº 8.958/94 e da Lei nº 10.973/04, oferecendo apoio à **CONVENIADA** e à **CONVENIENTE** no cumprimento do **PLANO DE TRABALHO** (em anexo).
- 3.4.2. Receber os recursos financeiros a serem aportados pela **CONVENIENTE** para a execução dos serviços (de acordo com o **PLANO DE TRABALHO**), conforme o disposto nas cláusulas deste convênio, os quais serão creditados em conta bancária indicada pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**.
- 3.4.3. Indicar conta bancária específica para a realização do(s) aporte(s) financeiro(s), e utilizar os recursos transferidos exclusivamente para a execução do objeto contratual, vedado seu emprego em finalidade diversa da estabelecida.
- 3.4.4. Emitir as correspondentes notas fiscais relativas às contribuições financeiras necessárias ao desenvolvimento dos serviços.
- 3.4.5. Efetivar o recolhimento de tributos, encargos, e quaisquer contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do presente convênio, com recursos desse, e comprovar à **CONVENIADA** e à **CONVENIENTE**, sempre que solicitado.
- 3.4.6. Promover as contratações de acordo com o disposto no Decreto nº 8.241/2014.
- 3.4.7. Realizar aplicação financeira de baixo risco com os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados, cujos rendimentos necessariamente serão revertidos ao objeto do Convênio.
- 3.4.8. Manter arquivados e apresentar quando exigidos por quem de direito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) após o encerramento do Convênio, os documentos que caracterizem a identificação do seu objeto com os fins e objetivos da **CONVENIADA**.
- 3.4.9. Prestar contas à **CONVENIADA**, em até 30 (trinta) dias após a conclusão

UFU Campus Patos de Minas

Avenida Getúlio Vargas, 230 – Centro – Patos de Minas – CEP 38700-103

Telefones: (34) 3823 1917 – (34) 3823 3714



das atividades, de acordo com o **PLANO DE TRABALHO**, mediante apresentação de relatório técnico-financeiro detalhando a gestão dos recursos recebidos.

3.4.10. A quitação somente se dará quando da aprovação, por parte da **CONVENIADA**, da prestação de contas final, nos seus aspectos técnico e financeiro.

3.4.11. A **CONVENIENTE** poderá solicitar à **CONVENIADA** a demonstração da prestação de contas referida nessa cláusula.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O custo para a execução do projeto, bem como para ressarcimento pela utilização da infraestrutura da **CONVENIADA** é de R\$ 719.975,24 (Setecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos.), que serão repassados pela **CONVENIENTE** à **FUNDAÇÃO DE APOIO** após assinatura do presente instrumento jurídico. A Conveniente transferirá os recursos em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO, conforme o plano de trabalho, mediante transferência eletrônica na **Conta Corrente nº 104.505-9, Agência nº 2918-1, Banco do Brasil**, sujeira à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. O aporte será feito pela **CONVENIENTE** na forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no **PLANO DE TRABALHO** em anexo.

4.3. Por ocasião da conclusão, renúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas à administração pública (Prefeitura Municipal do Carmo do Paranaíba) no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

4.4. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de **TERMO ADITIVO**, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre as **PARTES**, o que implicará a revisão das metas pactuadas e alteração do **PLANO DE TRABALHO**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Convênio estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária: 08.122.0803, ficha 586, Natureza de Despesa:
3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Fonte: 01.0500.0000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O acompanhamento e fiscalização do presente convênio, por parte da **CONVENIENTE**, serão realizados por Eliana Mara Paraguassu Dos Santos, e por parte da **CONVENIADA** serão efetuados por Diego de Brito Piau.
- 6.2. Ao GESTOR do convênio competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência às respectivas PARTES.
- 6.3. O GESTOR do convênio anotarà, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.
- 6.4. O acompanhamento do(s) GESTOR(ES) não exclui nem reduz a responsabilidade das **PARTES** perante o si e/ou terceiros.
- 6.5. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARTES quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e consequente extinção deste CONVÊNIO.
- 6.6. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelo Coordenador ao(s) GESTOR(ES) do convênio, ao(s) qual(is) competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

- 7.1. A aquisição de bens e serviços no mercado deverá ser feita pela FUNDAÇÃO DE APOIO com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovados no PLANO DE TRABALHO.
- 7.2. A **FUNDAÇÃO DE APOIO** deverá, em relação aos bens adquiridos para a execução do serviço, enquanto sob sua guarda e uso:
 - 7.2.1 Comunicar a **CONVENIADA** imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer; e
 - 7.2.2 Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **CONVENIADA**.
- 7.3. Os itens adquiridos serão de propriedade da Universidade Federal de Uberlândia.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência deste instrumento é **do dia 08/06/2026 a 10/08/2027**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com a legislação vigente, se for do interesse das **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO**.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

- 9.1. Quaisquer acréscimos ou alterações no presente instrumento deverão ser



realizadas por intermédio de **TERMOS ADITIVOS**, os quais passarão a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**, para todos os fins e efeitos de direito.

- 9.2. Havendo prorrogação/alteração, as **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO** farão constar no termo aditivo os novos valores de remuneração, bem como deverá haver reformulação do **PLANO DE TRABALHO**, para adequação aos novos prazos/metapas/etapas.
- 9.3. É vedada a celebração de **TERMO ADITIVO** a este instrumento com a finalidade de alterar a natureza de seu objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

- 10.1. O presente **CONVÊNIO** poderá ser **RESCINDIDO** a qualquer momento, mediante notificação prévia e por escrito à outra **PARTE**, na hipótese de ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:
- 10.2. Descumprimento de qualquer uma das obrigações contraídas em virtude da celebração deste **CONVÊNIO**, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável;
- 10.3. Decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer das **PARTES**, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer das **PARTES** para sua liquidação e/ou dissolução;
- 10.4. A **PARTE** que se julgar prejudicada, deverá notificar a outra para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- 10.5. Prestados os esclarecimentos, as **PARTES** deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do **CONVÊNIO**.
- 10.6. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o **CONVÊNIO** será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.
- 10.7. O **CONVÊNIO** será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso de prazo de vigência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. Pela inexecução total das obrigações contratuais, caberá para qualquer uma das partes, multa de 10% (dez por cento) do valor global do convênio, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos.
- 11.2. Pela inexecução parcial, caberá para qualquer uma das partes, multa de 2% (dois por cento) por infração às obrigações previstas neste instrumento.
- 11.3. Em caso de inexecução contratual pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**, multa de 2% recairá sobre o valor a ser pago a título de ressarcimento pelos custos operacionais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

- 12.1. Os casos omissos relativos a este instrumento serão resolvidos pelas **PARTES**, que definirão as providências a serem tomadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao **CONVÊNIO** poderá ser feita pelas **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO**, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço da **PARTE/FUNDAÇÃO DE APOIO** notificada, conforme as seguintes informações:

- **CONVENIADA:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU – Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica – Uberlândia/MG - CEP: 38400-902 - Telefone (34) 3239-4823 e-mail: reitoria@ufu.br
- **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA – MG, Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro – CEP: 38840-036 – Telefone: (34) 3851-9807, e-mail: convenios@carmodoparanaiba.mg.gov.br.
- **FUNDAÇÃO DE APOIO:** FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU - Rua Francisco Vicente Ferreira, Nº126 – Uberlândia/MG CEP: 38408-102, tel (34) 3239-7200E-mail: projetos@fau.org.br

13.2. Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste **CONVÊNIO** será considerada como tendo sido legalmente entregue:

13.2.1. Quando entregue em mãos a quem destinada, com o comprovante de recebimento;

13.2.2. Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;

13.2.3. Se enviada por fax, quando recebida pelo destinatário;

13.2.4. Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 05 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

13.3. Qualquer das **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO** poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As **PARTES** concordam em não utilizar o nome da outra **PARTE** ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao convênio ou a qualquer produto ou serviço decorrentes deste, sem a prévia aprovação por escrito da **PARTE** referida.

14.2. É vedado às **PARTES** utilizar, no âmbito deste **CONVÊNIO**, nomes, símbolos

UFU Campus Patos de Minas

Avenida Getúlio Vargas, 230 – Centro – Patos de Minas – CEP 38700-103

Telefones: (34) 3823 1917 – (34) 3823 3714



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

- 14.3. É vedado às **PARTES** transferir ou ceder as obrigações e direitos decorrentes deste **CONVÊNIO**, sem anuência expressa da outra **PARTE**.
- 14.4. A execução do objeto deste **CONVÊNIO** não poderá ser totalmente cedida ou, por qualquer forma, transferida a terceiros.
- 14.5. A transferência parcial da execução do objeto deste **CONVÊNIO** deverá ser precedida de anuência prévia e por escrito da outra **PARTE**, e somente será autorizada desde que não implique subcontratação das parcelas mais relevantes do objeto.
- 14.6. A subcontratação ou cessão parciais porventura autorizada não desobriga as **PARTES** de suas responsabilidades e obrigações assumidas neste **CONVÊNIO**.
- 14.7. A celebração deste **CONVÊNIO** não gera vínculo empregatício dos servidores e discentes da **CONVENIADA** ou de outros em relação à **CONVENIENTE**.
- 14.8. O presente **CONVÊNIO** obriga as **PARTES** e seus sucessores que deverão observá-lo integralmente.
- 14.9. A tolerância de qualquer das **PARTES** na exigência do cumprimento das obrigações previstas neste instrumento não exime a outra **PARTE** de responsabilidade, podendo ser exigido o adimplemento da obrigação.
- 14.10. Fica claro e expressamente convencionado que o não exercício por qualquer das **PARTES** de direito a ela conferido pelo presente **CONVÊNIO**, ou a tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação pela outra **PARTE** de atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações, serão considerados como mera liberalidade não implicando novação, renúncia ou perda dos direitos oriundos desse inadimplemento.
- 14.11. Cada **PARTE** arcará com a responsabilidade de ordem civil, penal, trabalhista, previdenciária, administrativa ou decorrente de acidente de trabalho, em relação à sua equipe mobilizada para realização das atividades deste **CONVÊNIO**.
- 14.12. Se, durante a vigência deste **CONVÊNIO**, qualquer disposição nele contida vier a ser declarada ilegal e/ou inexecutável, tal declaração não afetará a validade e/ou executabilidade do texto remanescente, que permanecerá em pleno vigor e efeito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União (DOU) será providenciada pela **CONVENIADA** no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



- 16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, cidade de Patos de Minas, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste **CONVÊNIO**, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.
- 16.2. Em caso de dúvidas ou conflitos oriundos da execução do **CONVÊNIO**, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, na forma do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.
- 16.3. Assim, por estarem de acordo, firmam o presente CONVÊNIO em 3 vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2026.

LUCAS DA SILVA
MENDES:0637196
9617

Assinado de forma digital por
LUCAS DA SILVA
MENDES:06371969617
Dados: 2026.05.29 13:26:59
-03'00'

LUCAS DA SILVA MENDES

Representante legal da **CONVENENTE**
(Prefeito Municipal de Carmo do
Paranaíba)



Documento assinado digitalmente
CATARINA MACHADO AZEREDO
Data: 15/06/2026 15:38:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da **CONVENIADA**
(Reitor da Universidade Federal de Uberlândia – UFU)

RAFAEL VISIBELLI
JUSTINO:04437009665

Assinado de forma digital por
RAFAEL VISIBELLI
JUSTINO:04437009665
Dados: 2026.06.03 08:32:29 -03'00'

Representante legal da **FUNDAÇÃO DE APOIO**
(Diretor Executivo da Fundação de Apoio Universitário - FAU)

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
DIEGO DE BRITO PIAU
Data: 02/06/2026 08:35:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ELISE SARAIVA
Data: 02/06/2026 10:54:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS INSTITUIÇÃO

Razão Social: Universidade Federal de Uberlândia		CNPJ: 25.648.387/0001-18
Logradouro: Reitoria: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica		
Bairro: Santa Mônica	Cidade: Uberlândia-MG	CEP: 38400-902
E-mail da Instituição: reitoria@ufu.br		Site da instituição: www.ufu.br
Telefone 1 UFU – Uberlândia: (34) 3239-4823		
Telefone 2 UFU – Patos de Minas: (34) 3825-8871		

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL INSTITUIÇÃO

Nome: Carlos Henrique de Carvalho		CPF: XXXX
Nº RG: XXXXX	Órgão Expedidor: SSP/MG	Cargo: Reitor da UFU
Logradouro: [REDAZIDA]		
Bairro: Santa Mônica	Cidade: Uberlândia-MG	Período de Mandato: 2024 - 2028
Telefone 1 UFU – Uberlândia: (34) 3239-4823		
Telefone 3 UFU – Patos de Minas: (34) 3825-8871		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando a oferta de curso de Extensão para qualificação profissional de moradores do município.	
Projeto: “Educação Popular: Formação, Geração de Trabalho e Renda em Carmo do Paranaíba - Programa Transformação”	
Período de Execução: 08/06/2026 a 10/08/2027	Nº de Beneficiários que serão atendidos: 455
Abrangência: Município de Carmo do Paranaíba - MG	Valor recurso do Município (R\$): R\$ 719.975,24 * *Considerando o investimento do município ao longo dos 12 meses de execução das aulas do projeto, o custo mensal por aluno(a) corresponde a R\$ 131,86 mensal. Contrapartida UFU: R\$ 190.200,00



4. SÍNTESE DA PROPOSTA

Justificativa

Considerando o interesse da Administração Pública de Carmo do Paranaíba em promover capacitações técnicas e empreendedoras para a população do município e a capacidade técnica da Universidade Federal de Uberlândia para a oferta de cursos de extensão voltados para formação inicial e continuada e de capacitação e formação em diferentes áreas, formaliza-se parceria para o ano de 2025, para oferta de

cursos que vão preparar os jovens e adultos do município para o mundo do trabalho e para iniciativas empreendedoras.

A parceria também propiciará aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFU- campus Patos de Minas, importantes espaços de formação e atuação, uma vez que cumpre o princípio de que a extensão é um processo acadêmico vinculado à formação profissional do cidadão, à produção e ao intercâmbio de conhecimentos que visam à transformação social, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, instrumentaliza a relação dialética teoria/prática por meio das ações de extensão que objetivam a disseminação dos saberes nela produzidos.

Ao entender a Universidade como território de construção de cidadania, é necessário ampliar também o seu papel como promotora de experiências formativas para jovens e adultos, também para todos aqueles que usufruem de seus espaços. Assim, os cursos de extensão ofertados pela UFU, por meio do Programa Saberes e Extensão, coadunam com os objetivos da Administração Pública do Município de Carmo do Paranaíba e com os Objetivos do Desenvolvimento Social (ODS) de Erradicação da Pobreza, Redução das Desigualdades e Educação de Qualidade.

Destacamos ainda a importância dos cursos ofertados para sanar deficiências, promover a inclusão e proporcionar formação básica em diferentes áreas para **jovens e adultos acima 16 anos residentes no município de Carmo do Paranaíba e no distrito de Quintinos.**

Além disso, enquanto espaço de formação e transformação, os cursos ofertados devem também, propiciar uma formação para o exercício da cidadania, permitindo uma maior **igualdade de concorrência entre os desiguais e vulneráveis**, que poderão construir um projeto de vida, mudar sua condição econômica e melhorar a sua condição de vida.



Identificação do Objeto

Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando a oferta de curso de Extensão para qualificação profissional de moradores do município. O repasse de recursos financeiros e orçamentários tem como objetivo o custeio de todas as despesas para a execução, coordenação e manutenção dos cursos, descritas neste plano de trabalho.

Objetivo Geral:

Ofertar cursos de Extensão para moradores do município de Carmo do Paranaíba

Objetivos Específicos:

- Contribuir para qualificação da mão de obra do município, por meio dos cursos de formação e preparação para o trabalho e renda;
- Propiciar a interação dialógica da comunidade acadêmica com a comunidade externa, configurada pelo diálogo, a troca de conhecimento, a participação e o contato com as questões sociais complexas contemporâneas;
- Promover uma formação cidadã dos estudantes marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo;
- Propiciar, por meio da interação com a comunidade externa, mudanças na própria UFU e nos demais setores da sociedade a partir da construção e da socialização de conhecimentos;
- Articular as dimensões ensino-pesquisa-extensão, ancoradas num processo pedagógico único, interdisciplinar, educativo, científico, social, cultural e político;
- Promover uma formação cidadã, baseada no respeito às diferenças e à diversidade de saberes constituídos nos diferentes contextos sociais em que a Universidade se fizer presente.
- Oportunizar espaços formativos para os estudantes da Universidade Federal de Uberlândia, regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, visando o aprimoramento de sua formação profissional, por meio da participação como docentes;
- Empreender ações para a construção de conhecimento por parte dos estudantes/cursistas, com relação ao papel do indivíduo no contexto sociocultural, considerando-se o compartilhamento de saberes, experiências e oportunidades, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Oferecer cursos gratuitos para moradores do município de Carmo do Paranaíba, com idade mínima de 16 anos para que se qualifiquem para o mercado de trabalho;
- Desenvolver atividade de extensão e promoção da Universidade Federal de Uberlândia na Região do Alto Paranaíba.

Perfil dos participantes e público a ser atendido



O público alvo prioritário de atendimento nos cursos serão os socioeconomicamente mais vulneráveis, desde que inscritos no CadÚnico ou comprovem a sua condição de vulnerabilidade, para que possam se preparar tanto para a inserção ou reinserção no mercado de trabalho quanto para a implementação de uma fonte de renda complementar ou para iniciativas empreendedoras. Na ausência de inscritos em condição de vulnerabilidade social ou econômica, poderão participar qualquer pessoa acima de 16 anos que residam no município de Carmo do Paranaíba.

A seleção dos participantes para os diferentes cursos também levará em conta a idade mínima exigida para cada curso e o fato de residirem no município de Carmo do Paranaíba. Serão atendidos diretamente cerca de 455 pessoas e acredita-se atender de maneira indireta mais de três vezes esse número, ou seja, cerca de 1365 pessoas (familiares, amigos, conhecidos, empregadores e outros).

Locais de Oferta dos cursos

Os cursos serão oferecidos em espaços em espaços públicos ou privados, por meio de cessão ou parcerias.

Metodologia aplicada aos cursos

A **metodologia** para os cursos será a dialógica expositiva em que os ministrantes interagem com os participantes estimulando a aprendizagem de aspectos teóricos e práticos, de acordo com a especificidade de cada curso.

Cada curso terá metodologia própria descrita no cronograma de execução.

Avaliação do Projeto

Para **avaliar o projeto** utilizaremos:

- Reuniões periódicas da equipe proponente com os envolvidos em todas as etapas de planejamento e execução;
- Acompanhamento e visita periódica aos locais onde os cursos acontecem;
- Serão produzidos relatórios parciais e finais apontando aspectos e dados quantitativos e qualitativos, que poderão ser usados para produção de artigos e participação em eventos.
- Serão realizadas avaliações qualitativas por meio de reuniões de equipe para orientação ou reorientação das metodologias, das formas de avaliação, e também melhoria dos resultados, quando for o caso.

Essas ações visam a observância e manutenção do padrão de qualidade que a Universidade oferece e a parceria exige.

Sistema de avaliação dos cursos

O sistema de avaliação para cada curso será definido de acordo com a natureza de cada um deles, podendo abranger a realização de práticas, descrição de procedimentos, conclusão de etapas, frequência e aproveitamento mínimos. Também serão aplicados questionários de satisfação dos cursistas com o conteúdo e ministrantes dos cursos.



Resultados esperados

- Aumento da qualidade da mão de obra do município por meio de conhecimentos essenciais para ingresso e permanência no mercado de trabalho;
- Capacitação de pessoas, especialmente socioeconomicamente mais vulneráveis, para iniciativas empreendedores;
- Melhoria das condições de vida dos participantes, especialmente dos considerados vulneráveis em função da qualificação da sua mão de obra e de conhecimentos que possam contribuir para sua autonomia econômica;
- Melhoria da interação e do diálogo da comunidade acadêmica do campus Patos de Minas com a comunidade da Região do Alto Paranaíba;
- Contribuição significativa com a formação cidadã dos estudantes da UFU, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo;
- Criação contextos que promovam experiências significativas na formação dos nossos alunos e nos demais setores da sociedade a partir da construção e da socialização de conhecimentos;
- Articulação das atividades ensino-pesquisa-extensão, ancoradas num processo pedagógico único, interdisciplinar, educativo, científico, social, cultural e político dos alunos da UFU - campus Patos de Minas;
- Construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva baseada no respeito às diferenças e à diversidade de saberes constituídos nos diferentes contextos sociais em que a Universidade se fizer presente;
- Contribuir para que mais pessoas saiam da condição de vulnerabilidade social e econômica seja como mão de obra ou por iniciativas empreendedoras;
- Disseminar a marca da Universidade Federal de Uberlândia na região do Alto Paranaíba.

Metas

- Matricular 455 pessoas nos cursos de Qualificação Profissional referente as atividades previstas neste Plano de Trabalho para inserção ou reinserção no mercado de trabalho ou para empreender e desenvolver um produto ou negócio próprio;
- Melhorar no mínimo 30% a interação e o diálogo da comunidade acadêmica do campus Patos de Minas com a comunidade externa do Alto Paranaíba;
- Contribuir com a formação de estudantes da UFU marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo;
- Criação de contextos que promovam experiências significativas na formação de pelo menos três dos nossos alunos e de uma parcela dos demais setores da sociedade a partir da construção e da socialização de conhecimentos;
- Aumentar até 30% a oferta de cursos e projetos de extensão em parcerias públicas ou privadas;
- Promoção de cidadania aos participantes do projeto, de forma a ser um processo transformador para a população atendida, por meio do acesso a uma educação pública e gratuita de qualidade uma vez que é direito de todos e dever do Estado garantir esse acesso;

Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

- Controle de frequência dos alunos por meio de listas de presença/chamada/diário;



- Relatórios parciais e finais de cada curso;
- Resultado final por nota ou conceito;
- Cumprimento de carga horária mínima de 80% dos cursos;
- O principal indicador será a quantificação em números absolutos ou em porcentagem;
- Participação nas atividades práticas dos cursos;
- Caso a turma ofertada não alcance o preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas, o curso será cancelado. Nessa situação, a parcela financeira correspondente ao curso não executado será excluída do convênio, com a consequente redução do seu valor global e a adequação do plano de trabalho, mediante celebração do instrumento de alteração cabível, observada a legislação vigente.

OBSERVAÇÕES

Os responsáveis serão os responsáveis diretos pelo acompanhamento, execução das propostas e da fiscalização das atividades e do uso dos recursos, conforme acordado no plano de trabalho.

A participação efetiva da equipe de coordenação objetiva garantir que todas as aulas e atividades propostas sejam implementadas, os horários cumpridos e que os ministrantes e cursistas recebam todo suporte necessário ao cumprimento dos objetivos e metas propostos.

Será facultado à Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba, na(s) pessoa(s) indicadas:

- Amplo acesso a toda a documentação de controle de frequência, notas e relatórios individuais, quando for o caso.
- Cópia eletrônica dos projetos dos cursos contendo:
 - Cópia dos Plano de ensino, ementas e bibliografia dos cursos e relatório final;
 - Cronograma detalhado das atividades a serem desenvolvidas mensalmente ou bimestralmente, ou ainda quando solicitado;
 - Acompanhar, propor reuniões, solicitar informações complementares, quando necessário;

Ao final da execução de todos os cursos propostos, será entregue relatório final com resultado das atividades e prestação de contas do valor repassado ao projeto.

Outras parcerias poderão somar esforços para garantir a qualidade e resultados esperados, sem, contudo, implicar no repasse de recursos financeiros.

Os coordenadores serão os responsáveis diretos pelo acompanhamento, execução das propostas e da fiscalização das atividades e do uso dos recursos, conforme acordado no plano de trabalho. A participação efetiva da equipe de coordenação objetiva garantir que todas as aulas e atividades propostas sejam implementadas, os horários cumpridos e que os professores e cursistas recebam todo suporte necessário ao cumprimento dos objetivos e metas propostos.

Daremos prioridade à oferta de um curso por aluno, buscando, assim, alcançar o maior número possível de participantes. Naqueles casos onde tivermos, vagas ociosas, o cursista poderá ser matriculado em mais de um curso;

Caso os cursos não tenham atingido 25% de carga horária ministrada, os cursistas que compõem a lista de espera poderão ser chamados.

Nos casos onde os cursistas matriculados que não comparecerem na primeira aula, automaticamente, perderão a sua vaga e o próximo da lista de espera será chamado.



A prioridade de matrícula se dará a pessoas que apresentarem o CadÚnico, após isto, as demais vagas serão preenchidas por ordem de chegada;

As inscrições ocorrerão de forma on-line e também presencial na prefeitura.

5. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

a. Período de Execução do convênio

- Junho de 2026 a agosto de 2027.

b. Quadro de vagas e locais de oferta, carga horária total, vagas e período de execução

Cursos (Cidade Carmo do Paranaíba)	Carga horária TOTAL	Vagas	Período de Execução
Inglês (nível básico)	80H + 40H (TDE)	25	Jun. de 2026 a jun. de 2027
Inglês (nível intermediário - Adultos)	80H + 40H (TDE)	20	Jun. de 2026 a jun. de 2027
Inglês (nível avançado - Conversação)	40H + 40H (TDE)	15	Jun. de 2026 a jun. de 2027
Informática (nível básico)	80H	25	Jun. de 2026 a jun. de 2027
Informática (nível intermediário)	80H	20	Jun. de 2026 a jun. de 2027
Informática (nível avançado)	40H	15	Jun. de 2026 a jun. de 2027
Libras (nível intermediário e avançado)	80H + 40H (TDE)	20	Jun. de 2027 a jun. de 2027
Música na Educação Especial (Sizenando)	30H	15	Fev. de 2027 a Abr. de 2027
Música na Educação Especial (APAE)	30H	15	Fev. de 2027 a Abr. de 2027
Costura (Corte e Modelagem) – nível básico	100H	20	Out. de 2026 a Abr. de 2027.
Costura (Corte e Modelagem) – nível intermediário	100H	20	Out. de 2026 a Abr. de 2027.
Costura (Corte e Modelagem) – nível avançado	50H	20	Jul. de 2026 a Set. de 2026
Maquiagem Profissional (nível intermediário)	25H	15	Ago. de 2026 a Set. 2026.
Maquiagem Profissional (nível avançado)	25H	15	Set. de 2026 a Nov. de 2026
Design de Sobrancelhas (nível intermediário)	25H	15	Out. de 2026 a Nov. de 2026
Extensão de Cílios (nível intermediário)	25H	15	Fev. de 2027 a Abr. 2027.



Manicure/Pedicure (nível intermediário)	25H	15	Fev. de 2027 a Abr. 2027.
Cabelereiro (nível intermediário)	25H	15	Fev. de 2027 a Abr. 2027.
Cabelereiro (nível avançado)	25H	15	Fev. de 2027 a Abr. 2027.
Eletricidade Residencial (Nível Intermediário)	60H	20	Fev. de 2027 a Abr. 2027
Noções Básicas na Agropecuária	60H	20	Ago. de 2026 a Dez. de 2026.
Atendimento ao Cliente e Criação de Conteúdo com a Inteligência Artificial	40H	30	Set. De 2026 a Dez. de 2026
Cursos (Quintinos)	Carga horária TOTAL	Vagas	Período de Execução
Redação	12 H + 12H (TDE)	10	Set. de 2026 a out. 2026
Informática (nível intermediário)	80H	20	Jun. de 2026 a abr. de 2027.
Informática (nível avançado)	40H	20	Jun. de 2026 a abr. de 2027.
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 455			

Os planos de ensino do referido projeto serão encaminhados à Secretaria da Prefeitura correspondente, responsável pelo acompanhamento do convênio sempre nos primeiros 30 dias após o início do curso.

6. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Os cursos, objeto desse plano de trabalho são atividades de extensão e constituem-se num processo educativo, cultural e científico, que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. Para isso, a Universidade conta com a Divisão de Projetos e Convênios na Pró-reitoria de Administração e Planejamento - PROPLAD, que visa orientar a comunidade universitária fornecendo subsídios técnicos e administrativos em relação às instruções processuais relativas à elaboração, formalização, tramitação das diversas modalidades de instrumentos (convênios, contratos, termos de cooperação e outros congêneres) com gestão administrava ou não de suas fundações de apoio, de forma a acompanhar a regularidade da execução, do cumprimento do objeto proposto, e a devida aplicação dos recursos alocados até a prestação de contas em conformidade com a legislação vigente. Ademais, possui uma Diretoria de Compras e Licitações responsável pelos processos licitatórios conforme legislação aplicável.

A UFU oferece como principais serviços o ensino gratuito, por meio dos cursos de graduação, pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), educação básica (por meio da sua Escola de Educação Básica – ESEBA), educação profissional e tecnológica (por meio da sua Escola Técnica de Saúde – ESTES), além de pós-graduação lato sensu (especializações) e pós-doutorado; desenvolve também pesquisas de qualidade e diversas atividades de extensão, que é a efetiva interação da Universidade



com a sociedade.

Além da capacidade técnica institucional, destacamos ainda a experiência da equipe proponente com projetos voltados para a comunidade externa da Universidade Federal de Uberlândia. Os coordenadores possuem no mínimo 8 anos de experiência na proposição e na participação como colaboradores de projetos de extensão. Além disso, possuem experiência nas áreas de ensino e pesquisa. Portanto, todos estão aptos a propor, acompanhar e garantir a qualidade e eficiência que a Universidade Federal de Uberlândia imprime a todas as suas atividades, tanto no ensino e pesquisa quanto na extensão.



7. EQUIPE PROPONENTE E DE COORDENAÇÃO

Nome	e-mail	Função	Hora Desempenhas para Atividades (hora/semanal)
Diego de Brito Piau	dbpia@ufu.br	Coordenador Geral	8 horas
Elise Saraiva	elise.saraiva@ufu.br	Supervisora	8 horas
Marília Gonçalves Marques	marilia.marques@ufv.br	Gerente	8 horas

Obs. As funções dos profissionais que atuarão na execução desta proposta estão de acordo com o que se estabelece no art.13º da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012¹, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação. Diante do referido artigo, seguem as atribuições dos devidos cargos:

Ao Coordenador Geral cabe:

- coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos e acompanhar todas as atividades, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada para as atividades dos cursos;
- participar dos processos de pactuação de vagas da instituição;
- exercer, quando couber, as atribuições de coordenador pedagógico e/o financeiro;
- organizar a pactuação de vagas e a montagem de turmas;
- apoiar a gestão pedagógica e administrativa das turmas;
- acompanhar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria;
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;

¹ BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE nº4, de 16 de março de 2012. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3514-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-4-de-16-de-mar%C3%A7o-de-2012>. Acesso em: 20 set. de 2022.



- acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes.
- tomar decisões administrativas, financeiras e logísticas que garantam infraestrutura adequada para as atividades, bem como responsabilizar-se pela gestão dos materiais didático-pedagógicos;
- garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

A Supervisora cabe:

- participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;
- manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;
- elaborar e encaminhar ao coordenador geral relatório mensal de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos, apresentando relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- substituir, desde que designado, o coordenador geral em períodos em que este estiver ausente ou impedido;
- acompanhar e supervisionar as atividades realizadas pela Fundação de Apoio Universitário;
- solicitar ao coordenador de despesa da instituição gestora do recurso a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais;
- apoiar a gestão pedagógica e geral das turmas;
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes.
- coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas, supervisionando as turmas, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;
- avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos cursistas, bem como promover atualização constante da lista de participantes;
- interagir com as áreas administrativa e financeira e organizar a oferta dos cursos;
- coordenar o planejamento de ensino;

A Gerente cabe:

- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;



- assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- apresentar ao Coordenador geral, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar a coordenação geral de cada etapa;
- adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes;
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
- realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes.

A equipe executora do projeto, descrita na tabela a seguir, comprova o atendimento a esse requisito:

NOME / FUNÇÃO	ÁREA	FORMAÇÃO	INST.	LATTES	Carga Horária/Semanal
Diego de Brito Piau (Docente)	Engenharia Elétrica	Doutora do em Eng. Elétrica - UFU	UFU	lattes.cnpq.br/2033810796616550	8 horas
Helder Eterno da Silveira (Docente)	Educação	Pós-doutorado (Uneb) e Doutorado em Educação - UNICAMP	UFU	lattes.cnpq.br/9626994578221224	1 hora
Deusdélia Dias Magalhães Rodrigues (Técnica)	Enfermagem	Mestre em Saúde Ambiental - UFU	UFU	-	1 hora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Campus Patos de Minas



Marília Gonçalves Marques (Docente)	Engenharia Civil	Doutora do em Eng. Civil - UNICA MP	UF V	lattes.cnpq.br/5128465863649276	8 horas
Cristiane Betanho (Docente)	Administração Pública	Doutora do em Eng. de Produção - UFSCAR	UF U	lattes.cnpq.br/4602570910313960	1 hora
Mical de Melo Marcelino (Docente)	Pedagogia	Doutora em Educação - USP	UF U	lattes.cnpq.br/2523817942820098	1 hora
Adriane de Andrade Silva (Docente)	Zootecnia	Doutora do em Zootecnia - UNESP	UF U	lattes.cnpq.br/6248249670869207	1 hora
Elise Saraiva (Docente)	Engenharia Elétrica	Doutora do em Eng. Elétrica - UFU	UF U	lattes.cnpq.br/7164916874517239	8 horas
Lorena Alves de Oliveira (Técnica)	Administração Pública	Mestre em Adm. Pública - UFV	UF U	-	1 hora
Rafael Augusto da Silva (Docente)	Engenharia Elétrica	Doutora do em Eng. Elétrica - UFU	UF U	lattes.cnpq.br/7332279341824131	2 horas
Diva Souza Silva (Docente)	Educação/Comunicação	Doutora do em Educação - UFMG	UF U	lattes.cnpq.br/0257987232283189	2 horas
2 Bolsistas de Mestrado	-	-	-	-	20 horas semanais
16 Bolsistas de Graduação	-	-	-	-	20 horas semanais
3	-	-	-	-	20 horas



Contratações PJ (Estética)					semanais
1 Contratação PJ (Marketing)	-	-	-	-	20 horas semanais
1 Contratação PJ (Agronegócios)	-	-	-	-	20 horas semanais
1 Contratação PJ (Costura)	-	-	-	-	20 horas semanais

A equipe designada para a execução das atividades poderá ser alterada de acordo com as necessidades do projeto. Dessa forma, as autorizações de participação serão encaminhadas à Universidade à medida que se iniciar a atuação individual de cada servidor.

8. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA UFU

Item	Especificação	Utilização	Custo
1	Cursos de Capacitação dos bolsistas que atuarão no projeto e reuniões pedagógicas periódicas.	Treinamento; Atividades de Planejamento e replanejamento das atividades; Metodologias diversificadas de ensino e avaliação	R\$ 45.000,00
2	Serviços de manutenção para secretarias, coordenações dos Projeto e equipe de apoio	Para produção de material de todos os cursos	R\$ 23.800,00
3	Computadores	Para coordenadores, equipe de apoio e secretarias dos projetos	R\$ 52.000,00
4	Equipamentos: data show, aparelhos de som, impressoras	Na quantidade necessária para Atendimento do projeto	R\$ 18.000,00
5	Orientação e Apoio Técnico dos Setores administrativos UFU para execução do projeto.	Pró-reitoria de Extensão e Cultura UFU Reitoria UFU Pró-reitoria de graduação UFU Pró-reitoria de Assistência Estudantil: pedagoga; Psicóloga	Sem parâmetro de quantificação



		e Assistente Social	
6	Material de consumo	Todo material de consumo não previsto no projeto ou complementação daqueles previstos	R\$ 29.900,00
7	Material de Escritório	Durante as aulas	R\$ 21.500,00
	TOTAL		R\$ 190.200,00

9. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais (graduandos, mestrands, doutorandos, graduados, mestres, doutores, servidores em geral, coordenador, supervisor e gerente), conforme descrito. ¹	R\$ 399.158,00
Material de Consumo	R\$ 70.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 245.817,24
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 719.975,24

Esse projeto é objeto de parceria Institucional entre UFU e a Administração Pública do Município de Carmo do Paranaíba e abarca várias ações como a oferta de cursos de formação ou preparação para o mercado de trabalho.

Compreendendo a capacidade técnica da Universidade Federal de Uberlândia para a oferta de atividades de extensão, voltados para a formação inicial, de capacitação e formação em diferentes áreas, as ações previstas nesse projeto demandam profissionais capacitados e experientes que são os coordenadores responsáveis pela execução e acompanhamento dos cursos. Serão atendidas 655 pessoas do município de Carmo do Paranaíba, que por meio da qualificação/especialização poderão se constituir em mão de obra qualificada que contribuirá para o desenvolvimento econômico da cidade e região.

A UFU regulamenta o recebimento de bolsas para servidores por meio da Resolução Nº 04/2022 do Conselho Universitário – CONSUN, que pode ser encontrada na página da UFU no seguinte endereço: http://www.proplad.ufu.br/sites/proplad.ufu.br/files/media/documento/resolucao_04-2002.pdf.

Os valores das bolsas, a concessão de bolsas a estudantes de graduação e servidores no âmbito do projeto encontra amparo na Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010, que autoriza a concessão de bolsas vinculadas às atividades efetivamente desenvolvidas. Os valores estipulados têm por referência as tabelas das agências federais e estaduais de fomento: Portaria CNPq nº 1.502/2023, Portaria CAPES nº 33/2023, Deliberações FAPEMIG nº 173/2021, nº 192/2023 e nº 213/2024, e as tabelas da FAPESP vigentes desde agosto de 2025. As bolsas previstas serão compatíveis com as funções desempenhadas, com o plano de trabalho assinado entre UFU/FAU/BOLSISTA e com as atividades efetivamente desenvolvidas no âmbito do projeto, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação normativa. Trata-se de inadequação procedimental, não de vício insanável que justifique a inviabilidade do convênio.



Para os cursos que precisarem de contratação externa, esta atividade será realizada também pela Fundação de Apoio Universitário – FAU, prestadores de serviço na condição Pessoa Jurídica (CNPJ), com notório saber na especialidade e que serão supervisionados por servidores docentes da Universidade. A contratação atende ao que estabelece o art. 5º da Lei nº 14.133 de 01/04/2022 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal) que estabelecem a eficiência na Administração Pública.

O detalhamento orçamentário referente às tabelas de Material de Consumo encontra-se no ANEXO I, com três orçamentos por cada item selecionado.

Material de Consumo						Valor Total da despesa(R\$)
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde/produto	Valor Unitário(R\$)	Valor mensal (R\$)	
01	Material de Escritório (Pincéis, Papéis Sufites, Pastas Transparentes de Trilhos, Canetas, Lápis, Borrachas, Pastas ZipZap, Estojo ZipZap e entre outros)	01				R\$ 30.000,00
02	Camisetas	01				R\$ 15.000,00
03	Lanche	01				R\$ 25.000,00
	Subtotal (R\$)		R\$ 70.000,00			



Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde/pro fissional	Valor Unit. (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Total da despesa(R\$)
01	Contratação de Pessoa Jurídica/Física para realização de Curso de Atendimento ao Cliente e IA Contratação de Pessoa Jurídica/Física para realização de Curso de Cabelereiro (Nível Intermediário e Avançado); Contratação de Pessoa Jurídica/Física para realização de Curso de Costura (Nível Básico, Intermediário e Avançado); Contratação de Pessoa Jurídica/Física para realização de Curso em Extensão de Cílios; Contratação de Pessoa Jurídica/Física para realização de Curso em Noções Básicas na Agropecuária e e qualquer outra manutenção e instalação de equipamentos e entre outros prestadores para execução de atividades para o referido projeto;					R\$ 67.050,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Campus Patos de Minas



02	Contratação de Pessoa Jurídica/Física para realização de Curso em Design de Sobrancelhas Contratação de Pessoa Jurídica/Física Professor de Música Contratação de Pessoa Jurídica/Física para realização de Curso em Manicure e Pedicure e qualquer outra manutenção e instalação de equipamentos e entre outros prestadores para execução de atividades para o referido projeto;					R\$ 42.095,58
03	Contratação de Pessoa Jurídica/Física para realização de Curso em Maquiagem Profissional; Contratação de Pessoa Jurídica/Física Eletricidade Residencial e qualquer outra manutenção e instalação de equipamentos e entre outros prestadores para execução de atividades para o referido projeto;					R\$ 82.600,00
05	FAU					R\$ 54.072,00
06	UFU					R\$ 19.390,92
	Subtotal (R\$)		R\$ 245.817,24			



Para os cursos acima serão contratados, pela Fundação de Apoio Universitário – FAU, prestadores de serviço na condição Pessoa Jurídica (CNPJ), que serão supervisionados por servidores e docentes da Universidade. A contratação atende ao que estabelece o art. 5º da Lei nº 14.133 de 01/04/2022 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal) que estabelecem a eficiência na Administração Pública.

Material Permanente e Obras						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /produto	Valor Unitári o(R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Total da despesa(R\$)
01	Datashow, notebook, geladeira e entre outros	01				R\$ 5.000,00
	Subtotal (R\$)			R\$ 5.000,00		

10. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

O repasse do recurso à Fundação de Apoio poderá ser realizado em parcelas conforme abaixo:

- 1ª Parcela: após a assinatura do convênio - 12/06/2025 - (R\$ 70.000,00);
- 2ª Parcela: 05/07/2026 – (R\$ 80.000,00);
- 3ª Parcela: 05/08/2026 - (R\$ 80.000,00);
- 4ª Parcela: 05/09/2026 - (R\$ 97.995,048);
- 5ª Parcela: 05/10/2026 – (R\$ 97.995,048);
- 6ª Parcela: 05/11/2026 – (R\$ 97.995,048);
- 7ª Parcela: 05/12/2026 – (R\$ 97.995,048);
- 8ª Parcela: 15/12/2026 – (R\$ 97.995,048);

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deverá ser apresentada no final do projeto ou sempre que demandado pela contratante.

12. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Na qualidade de representante legal da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, declaro, para



fins de prova junto ao Município de Carmo do Paranaíba – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Carmo do Paranaíba - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas, _____ de _____ de 20____.

Documento assinado digitalmente
gov.br CATARINA MACHADO AZEREDO
Data: 15/06/2026 15:27:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Henrique de Carvalho

(Reitor da Universidade Federal de Uberlândia)

RAFAEL VISIBELLI Assinado de forma digital
por RAFAEL VISIBELLI
JUSTINO:04437009665
09665 Dados: 2026.06.03
08:31:42 -03'00'

Rafael Visibelli

(Fundação de Apoio Universitário)

13. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Carmo do Paranaíba, _____ de _____ de 20____.

LUCAS DA SILVA Assinado de forma digital
por LUCAS DA SILVA
MENDES:06371969617
69617 Dados: 2026.05.29 13:31:31
-03'00'

Assinatura Administrador Público



ANEXO I (ORÇAMENTOS)

Os prints apresentados no ANEXO I de orçamentos são de itens que serão adquiridos no projeto, porém como foi explicado antes, não é possível descrever aqui todos os itens e as quantidades adquiridas, pois essa compra dependerá dos valores praticados no dia da compra e a escolha de cada item será feita com base na necessidade real do projeto. Mas o valor de itens a serem adquiridos foi calculado com base nos prints a seguir.



Orçamento caneta preta:



amazon.com.br Divulgue-se CRIE UM Pátio de ... 55701104 Material para Escritório e Papelaria

Todos Venda na Amazon Ideias para Presentes Estúdios Kindle Brinquedos e Jogos Eletrônicos Ofertas do Dia Ferramentas e Construção Sólidos Livros Computadores Mais Vendidos

IMPRELARIA E ESCRITÓRIO Mais Vendidos Ofertas Material de Escritório Utilitários para Escritório Material Escolar Cadernos, Álbums e Diários

Guia de Presentes Confira tudo para seu Fim de Ano

Papelaria e Escritório > Canetas, Lápis e Marcadores de Escrita > Canetas e Bico > Canetas de Canetas



Caneta Esferográfica, Compactor 00871PT, Preto, Pacote de 50

Marca: Compactor

★★★★★ 139 avaliações de clientes

R\$ 39,99

prime

Pagamento Seguro Envio pela Amazon Proteção ao comprador

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca: Compactor

Cor: Preto

Material: Resina termoplástica

Conteúdo de unidades: 50 unidades

Dimensões do item: 7,8 x 7,8 x 15 centímetros

Sobre este item

- Caneta Esferográfica
- Economic Cristal Preto
- Caneta Esferográfica Economic Cristal Preto

Verificar Conjunto de canetas de gel coloridas (Canetas, marcadores, lápis e canetas, marcadores, lápis, etc.)

Faça o mouse para ampliar a imagem



magalu Busca no Magalu

Todas as departamentos | Ofertas do Dia | Calculadoras | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saúde | Bateria e SuperApp | Cartão Magalu | Smartphones

magalu > Papelaria > Lápis e Caneta > Caneta Esferográfica > Caneta Esferográfica Preta Bic Cristal 1.0 - 50 Unidades

Caneta Esferográfica Preta Bic Cristal 1.0 - 50 Unidades

Código: b9632ab1 | Ver descrição completa | R0

★★★★★ 9.6 (1) Avaliar produto

Vendido por **Costa Atacadó**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 39,15

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 26,15
1x R\$ 39,15

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA
Frete grátis

PATOS DE MINAS, MG - 30701-104 [editar](#)

Receba em até 3 dias úteis

oceanos Descubra todos os produtos magalu! O que você procura?

LOJA STAPLES BRASIL | Entre ou Cadastre-se | R\$ 0,00

Papelaria | Cartuchos | Informática | Equipamentos | Higiene | Descartáveis | EPIs | Mobiliário | Alimentos | MKO | Ergonomia | Novidades | blog2 oceanos

Home > Escritório e Papelaria > Canetas e Marcadores > Caneta Esferográfica > Caneta Esferográfica Cristal Preta Caixa com 50 unidades - Bic

Caneta Esferográfica Cristal Preta Caixa com 50 unidades - Bic

Cód. 00016009 | Sku: 016009 | Ver Descrição completa | R0

Clique e veja! Vendido e entregue por Oceanos20

R\$ 44,90

1 **COMPRAR**

[Compartilhar com um amigo](#) [Formas de Pagamento](#)

Frete Reduzido nas compras acima de R\$ 200,00
 Frete Grátis nas compras acima de R\$ 750,00

Calcular frete e prazo de entrega | Informe sua CEP | **CALCULAR**



Orçamento caneta azul:

magalu Busca no Magalu

Busca-Viável: 3
Filtro de refinamento

Ofertas para Patos de Minas - 38701-184

Todos os departamentos: Ofertas do Dia, Celulares, Mídias, Eletrodomésticos, TV e Vídeo, Informática, Saúde, Bateria e SuperApp, Cartão Magalu, Smartphonize

magalu > Papelaria > Canetas > Caneta Esferográfica > Caneta Esferográfica Compositor Economic Azul Caixa c/50 unidades

Caneta Esferográfica Compositor Economic Azul Caixa c/50 unidades

Código: xg9h30b9ej | ver descrição completa | Compositor

★★★★★ Avaliar produto

Vendida por **Ju Papelaria**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 49,99
R\$ 44,99
no PIX (10% de desconto)

Cartão de crédito
até 12x
R\$ 44,99
1xR\$ 44,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Patos de Minas, MG - 08701-184 [alterar](#)

Receba em até 11 dias úteis
Após o pagamento pelo boleto **R\$ 10,46**

oceano B2B

temos tudo para o seu negócio. O que você procura?

LOJA STAPLES BRASIL

Entre ou Cadastre-se

R\$ 0,00

Papelaria, Cartuchos, Informática, Equipamentos, Higiene, Descartáveis, EPIS, Mobiliário, Alimentos, MRO, Ergonomia, Novidades, blog2

Home > Escritório > Papelaria > Canetas > Marcadores > Caneta Esferográfica > Caneta Esferográfica Cristal Azul Caixa com 50 unidades - Bic

Caneta Esferográfica Cristal Azul Caixa com 50 unidades - Bic

Codi: DCN11428 | Sku: 015764 | ver Descrição completa | Bic

Clique e veja! Verifique o endereço por: Oceano B2B

R\$ 44,90

1 **COMPRAR**

Compartilhar com um amigo

Formas de Pagamento

Frete Reduzido nas compras acima de R\$ 200,00
Frete Grátis nas compras acima de R\$ 750,00

Calcular frete e prazo de entrega. Informe seu CEP **CALCULAR**



amazon.com.br

Enviar para: CALUCCI Patos de Minas 38701-184

Material para Escrita e Papelaria

Todos Vemça na Amazon Idéias para Presente eBooks Kindle Brinquedos e Jogos Eletrônicos Ofertas do Dia Ferramentas e Construção Games Livros Computadores Mais Vendedores

PAPELARIA E ESCRITÓRIO Mais Vendidos Ofertas Material de Escritório Eletrônicos para Escritório Material Escolar Cadernos, Boque e Diários

Guia de Presentes Confira tudo para seu Fim de Ano

Papelaria e Escritório > Canetas, Lápis e Marcadores de Texto > Canetas e Bico > Canetas Esferográficas > BIC Cristal

Caneta Esferográfica BIC Cristal Precisão, Azul, Ponta Fina de 0.3mm, 856432, 50 Unidades, Corpo Hexagonal

Marca: BIC

★★★★★ 216 avaliações de clientes

R\$49,99

prime

Pagamentos Seguros Envio pelo Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para a Amazon Prime.

Marca BIC

Cor Azul

Cor da tinta Azul

Contagem de unidades 50 unidades

Nome do modelo 856432

Sobre este item

- A caneta que já é sinônimo de qualidade no mundo inteiro, agora com ponta fina.
- Sua escrita inicia atraindo aqueles que buscam por precisão e uma experiência inovadora de escrita.
- Tinta com fórmula BIC que permite uma escrita mais rápida.
- Ponta fina 0.3mm.

Passo o mouse para ampliar a imagem

Orçamento de lápis:

magalu

Busca no Magalu

Enviar para: Patos de Minas 38701-184

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Banco SuperApp Cardão Magalu Smartphones

magalu > Papelaria > Lápis > Lápis e Lapiseiras > Lápis Grafite > Lápis Preto Redondo Multicolor Super ECO N.2 CX com 144 - GNA

Lapis Preto Redondo Multicolor Super ECO N.2 CX com 144 - GNA

codigo: 144021801 (Ver descrição completa) GNA

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por [Tenda Tenda Go](#)

Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 55,00

Cartão de crédito sem juros R\$ 55,00 TABX 55,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

PATOS DE MINAS, MG - 38701-184 alterar

Receba em até 18 dias úteis Após o pagamento confirmado

Os preços de entrega variam de acordo com a distância da entrega



americanas

[Avenida Getúlio Vargas, C.](#) [pra sua empresa](#) [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [ome digital](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [lojas oficiais](#) [oferta do dia](#)

[todos os departamentos](#) [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [beleza e perfumaria](#) [cbs, cupons](#)

[página inicial](#) > [populada](#)

[favorito](#) [compartilhar](#)

Lapis Multicolor Super Grafite Preto N.2 com 144 unidades

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª compra](#)

Lapis Multicolor Super Grafite Preto N.2 144x1 144 Escalopes Grafite, Ponta Resistente, Fácil de Apontar, Fácil de Apagar

[política de troca e devolução](#)

R\$ 72,00
até 3x de R\$ 24,00
[mais formas de pagamento](#)

[ganhe R\\$ 2,16 de volta na Ame pagando com cartão de crédito](#)

[Avenida Getúlio Vargas, Centro - Patos de Minas](#)

[receba entre 22 e 27 de dezembro](#) **R\$ 15,99**
[este mais barato na compra de mais unidades](#)

[retire na loja entre 22 e 27 de dezembro](#) **R\$ 15,99**

quantidade:

[comprar](#)

Este produto é vendido por **Noré Sui Atacalista** e entregue por **Americanas** que garante a sua

Jandaia atacado de papéis

[Agenda](#) [Calendário](#) [Antesmanus](#) [Entalhepapel](#) [Escudo](#) [Escrita](#) [Escritório](#) [Informática](#) [Organização](#) [Papel](#) [Apresentação](#) [Produtividade](#) [Utilidades](#)

[Ver mais produtos FABER-CASTELL](#) **Cód. 74586**

Lápis Preto N° 2 Super MultiColor Faber Castell - 1 Caixa Com 144 Unidades-74586

R\$ 53,28 em até 3x de R\$ 17,76 sem juros no cartão

[Comprar](#)

[Calcular frete e prazo](#) [Calcular](#)

[Compartilhe](#) [Facebook](#) [Twitter](#) [Pinterest](#)



Orçamento de caderno:

Kalunga Selecionar o endereço de entrega... Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas Atendimento Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO PEDIDOS e Trocas Busca de CARTUCHOS CARRINHO

Categories Volta às Aulas Gamers Informática Cartuchos & Toners Impressoras Notebooks Rede Smartphones Apresentação Mídias Escolar Escritório Escrita

Escolar > Escolar > Cadernos Univ. C.D. 01x1 80 fls > Imagem & Mensagem

Destaques

Cadernos Univ. C.D. 01x1 80 fls
Cadernos Univ. C.D. 10x1 160 fls
Canetas Esferográficas 1.0
Canetas Hidrográficas 0.4
Marca Texto
Papel Sulfite (Chamequinho)

Seções

Ábacos
Adaptadores para lápis
Adesivos
Apagadores / Limpadores
Apontadores
Aventais
Bloco Único
Blocos Técnicos A2

VOLTA ÀS AULAS MATERIAL ESCOLAR 12x* CONFIRA

Caderno universitário capa dura 1x1 80 folhas, Imagem & Mensagem, 2348677, Spiral Ima - PT 1 UN
Código: 139813 | Mais produtos Spiral Ima | Ver informações do produto | (0 Avaliações) ★★★★★



R\$ 9,90
Qtde: 1 **Comprar**
Assine e programe sua recorrência >
Calcular frete e prazo de entrega

Spiral Digite aqui sua busca

Olá, MINHA CONTA MEU CARRINHO

Histórico de Compras Atendimento

Organização Artes & Pintura Escritório Escolar Apresentação Embalagens Móveis Automação Informática Notebooks Limpeza Redes

Escrita Smartphones Envelopes

Escolar > Escolar > Cadernos Univ. C.D. 01x1 80 fls

Agendas Escolares
Apontadores
Bloco Único
Blocos Técnicos A2
Blocos Técnicos A3
Blocos Técnicos A4
Borrachas
Cadernetas 1/8 C.D. 160fls
Cadernetas 1/8 C.D. 200 fls
Cadernetas 1/8 C.D. 80fls
Cadernetas 1/8 C.D. 96fls
Cadernetas Apontamento C.D.

Caderno universitário capa dura 1x1 80 folhas, Imagem & Mensagem, 2369726, Spiral Ima - PT 1 UN
Código: 139815 | Ver informações do produto | (0 Avaliações) ★★★★★



R\$ 9,90
Qtde: 1 **Adicionar ao Carrinho**
Calcular frete e prazo de entrega
00000-000 **Calcular**



shoptime busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP

Loucura do Dia Baixe o APP Assista ao vivo Marcas próprias Cupons Entrega rápida Vale Presente Festival de Cashback Verão Receba hoje

todos os departamentos

Eletrrodomésticos Celulares TV Eletroportáteis Cama, mesa e banho Utilidades Domésticas LOUCURA DO DIA

Página inicial > Papelaria E Escritório > Cadernos E Cadernetas > Caderno Universitário

Caderno Universitário 1 Matéria Zip Preto 80 Folhas Tilibra

FAVORITAR COMPARTILHAR

★★★★★ Faça a 1ª avaliação Faça a 1ª pergunta

Caderno Universitário 1 Matéria Zip Preto 80 Folhas Tilibra O Caderno Espiral Capa Dura Universitário 1 Matéria Zip Preto 80 Folhas possui capa dura, folhas pautadas e espiral colorido. Ideal para o dia a dia na escola ou na facul...

Mais informações

R\$ 9,90
no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite o CEP

OK

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

Orçamento de borracha branca:

americanas busque aqui seu produto

olá, sabrinaufu minha conta

Av. Getúlio Vargas, C... pra sua empresa Baixe o app entrega rápida loja digital marcas próprias produtos internacionais lojas oficiais oferta do dia

todos os departamentos

mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria auto, coupon!

página inicial > papelaria

Caixa Borracha Branca 60 Mercur Record - Com 60 Unidades

★★★★★ Faça a 1ª avaliação Faça a 1ª pergunta

Borracha Record 60 Mercur (Produzida em borracha natural) (a partir do látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza) indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de gra...

Mais informações

política de troca e devolução

R\$ 16,50
mais formas de pagamento

ganhando R\$ 0,50 de volta na Amo pagando com cartão de crédito

Av. Getúlio Vargas, Centro - Patos...

receba até 27 de dezembro R\$ 27,99

retire na loja a partir de 27 de dezembro R\$ 27,99

quantidade: 1 unidade

comprar

Este produto é vendido por C.T. ALMACADISTA e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega, saiba mais



Magalu

Borracha De Apagar N 60 Caixa Com 60 Unidades - Redbor

Código: 1c770c6525 / [Ver descrição completa](#) | Redbor



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Entregue e entregue por [Olá! Boleto](#)
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 16,89
no PIX (13% de desconto)

Cartão de crédito
R\$ 15,44

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

PATOS DE MINAS, MG - 38701-164

Receba em até 6 dias úteis
Após o pagamento confirmado

R\$ 13,97

Jandaia

Borracha Branca BR-60 Redbor - 1 Caixa Com 60 Unidades-482024

R\$ 13,80

Comprar

Calcular frete e prazo

Calcular

Compartilhe





Orçamento de papel sulfite:

Papel Sulfite A4 Branco 75g Caixa com 10 resmas | Go Office

Codi: GOXZ2677 | Sku: 043840 | Ver Descrição completa | Go Office

Clique e veja! Vendido e entregue por: Ozeano828

R\$ 234,90

1 **COMPRAR**

✦ Compartilhar com um amigo

Formas de Pagamento

Frete Reduzido nas compras acima de R\$ 200,00
Frete Grátis nas compras acima de R\$ 750,00

Calcular frete e prazo de entrega Informe seu CEP **CALCULAR**

Papel Chamex A4 75g Caixa com 10 Pacotes 500 folhas

★★★★★ 5,0 (3 avaliações) (2 perguntas)

indica

O Chamex Office é um papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de branquidão. Os processos de formação e prensagem são precisos e determinam a qualidade homogênea de impressão, aliada a uma...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 239,00

até 8x de R\$ 29,87

[mais formas de pagamento](#)

[Av. Getúlio Vargas, Centro - Patos de Minas](#)

receba até 24 de dezembro **R\$ 96,99**

[mais formas de entrega](#)

comprar

Este produto é vendido e entregue por Americanas.





Cartões Murais Fotolivros Roupas Canecas Compre por design **NOVO** Todos produtos

✓ O código promocional ROUPABR foi aplicado. Expira em 04-06-2023 23:59.

[< VER TODOS](#)

Roupas Personalizadas
Camiseta Unisex

40% de desconto
R\$ 57,51 R\$ 95,85 Incl. IVA

Impresso em Brasil. Envios a partir de R\$ 4990 com entrega em 3-5 dias (mais opções disponíveis)

Disponível em diversas cores, nossa camiseta justa é sempre uma ótima pedida. É perfeita para o uso diário e combina com praticamente qualquer coisa.

Tamanho:

P M G GG 2GG

Cor:

Azul Marinho

PERSONALIZAR

mercado livre Buscar produtos, marcas e muito mais... [Controle seus benefícios por seu Nível 6](#)

[Enviar para WhatsApp](#) [Rua Lagoinha 92](#) [Categorias](#) [Ofertas do dia](#) [Pós-venda](#) [Supermercado](#) [Móveis](#) [Vestir](#) [Contato](#) [Salvamos](#) [Compras](#) [Favoritos](#) [Alertas](#) [Vendas](#)

Você também pode gostar: loja piticos - camisetas personalizadas - personalize sua camiseta - camisetas fenomenais - camiseta guis

[Voltar à lista](#) [Calçados, Roupas e Bolsas](#) [Camisetas](#) [Comparar](#) [Ver uma guia](#)

Camiseta Sua Estampa Logo
Arte Pronta Entrega Personalizada

MAIS VENDIDOS 4º em Camisetas Casuais 78

R\$ 39,99
em 12x R\$ 3,33

5% OFF com Mercado Crédito

Veja mais de pagamento e promotores

Chegaria entre os dias 23 e 27 dez. por **R\$ 15,99** a **R\$ 26,99**
Benefício Mercado Pontos
Ver mais formas de entrega

Retire entre quinta-feira e sexta-feira 23 de dezembro em uma agência Mercado Livre por **R\$ 13,99** a **R\$ 23,99**
Benefício Mercado Pontos
Ver no mapa

Cor: Branco

Tamanho:

P M G GG

[Ir à Guia de tamanhos](#)

Anúncios do vendedor



Orçamento do Achocolatado:





Orçamento do Biscoito Cracker Contendo 370 Sachets De 8,5g Cada





CASASBAHIA Informe seu CEP Ou não está em produção?

COMPRA POR TODA LIGA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS CARNÊ DIGITAL CARTÃO CASAS BAHIA

Cal de Pia Ofertas na TV Bateria Rápida Cinema na Zap Portal do Carnê VIP InterQ Venda seus produtos Bertini

CasasBahia.com.br > Alimentos > Paçaria > Biscoitos e Torradas

☆☆☆☆☆ 10 avaliações

Vendido e entregue por **PORTALCONSULTORIA**

Biscoito Cream Cracker Bauducco 8g Caixa com 370 Unidades
(R\$6 item 156120121) [Outros produtos Bauducco](#)

R\$ 228,84
ou até 5x de R\$45,77 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar

R\$ 228,84
à vista do Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 45,77 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Calcule o frete e prazo de entrega **Consultar**

Novidade! Toda sua loja. Registre-se. [Assistir vídeo](#) [Ver a experiência](#)

Assinatura: Sempre pelo id. 9999 / 99 9999. Não pode ser

magalu [Recadastrar](#) [Criar ou se conectar](#) [Ver ofertas para você](#) [Favoritos](#) [Carrinho](#)

Todos os departamentos > Ofertas de Dia > Celulares > Móveis > Eletrodomésticos > TVs > Vídeo > Informática > Saúde > Bateria > Super App > Cartão Magalu > Emprestimos

Biscoito Cream Cracker Bauducco 8g Caixa com 370 Unidades
(R\$6 item 156120121) [Ver descrição completa](#) [Bauducco](#)

☆☆☆☆☆ [Analisar avaliação](#)

Vendido por **Empreito Berta Brasil**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais.

R\$ 228,84
ou até 10x de R\$ 45,77 sem juros

Comprar agora **R\$ 228,84**
ou até 10x de R\$ 45,77 sem juros

Adicionar à sacola

Calcule frete e prazo



Orçamento de Kit 320 Biscoitos Em Sachê Sabores Sortidos

URL: https://www.americanas.com.br/produto/52473957291qpar=bp_pi_00_mercado_gmms_bakistafope

natal americanas · presentes por até R\$99 | entrega em 3h · **queeero**

americanas busque aqui seu produto

Informar erro CFD | pra sua empresa | baixe o app | entrega rápida | ama digital | marcas próprias | produtos internacionais | lojas oficiais | oferta do dia

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletropelotas | móveis | beleza e perfumaria |oba, cupom!

pagina inicial > mercado > biscoitos, lanches e snacks > biscoito doce

Kit 320 Biscoitos Em Sachê Sabores Sortidos Bauducco Renata

★★★★★ [veja a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Kit 320 biscoitos em sachê sabores sortidos bauducco renata Os biscoitos bauducco são muito saborosos, crocantes e irresistíveis. É um produto muito conhecido no mercado com garantia de qualidade bauducco. Ideal para servir em coléio...

mais informações

[verifique se há um desconto](#)

R\$ 106,14 **R\$ 176,52** à vista no cartão de crédito

R\$ 190,14 em até 12x de R\$ 24,51

[veja formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

comprar

magalu [Clique aqui para ver](#)

Desenvolva-se | [Veja o que você pode fazer](#)

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e vídeo | Informática | Saúde | Beleza e Superfície | Centro Magalu | Grupos e eventos

Kit 320 Biscoitos Em Sachê Sabores Sortidos Bauducco Renata

Código: 52473957291 - ver descrição completa | [Bauducco](#)

320 UND

★★★★★ [veja a 1ª avaliação](#)

Vendido e entregue por **OSAT Pix**

O Magalu garante a sua entrega, até 3x mais rápido. Saiba mais

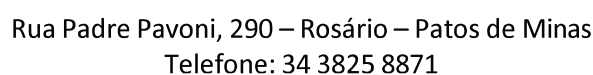
R\$ 176,52 **R\$ 167,67** no PIX (15% de desconto) ou 4x de R\$ 49,32 sem juros

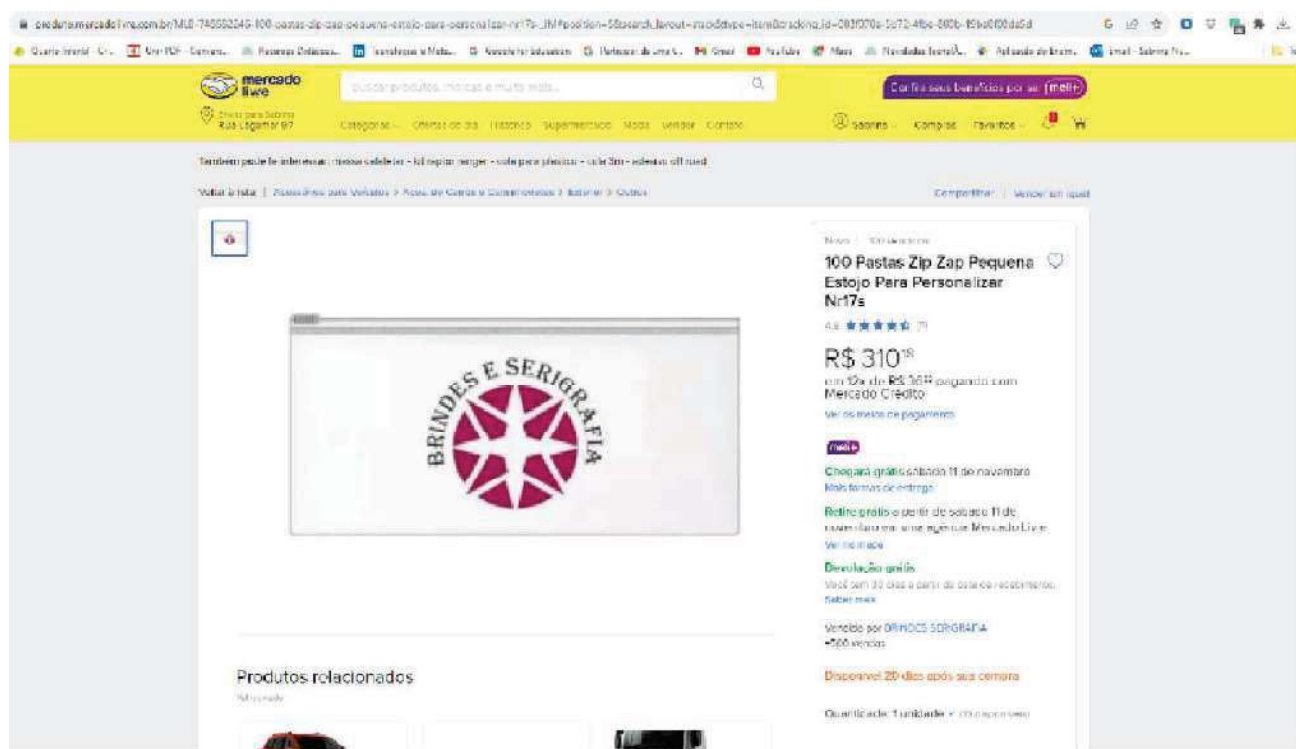
Cartão de crédito: sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)





Rua Padre Pavoni, 290 – Rosário – Patos de Minas
Telefone: 34 3825 8871

Orçamento de pasta zip zap

[illegible]



elo7

Produtos Buscar produtos

Você também pode gostar

Mostrando 1 de 2

Pasta Zip Zap Personaliz R\$ 5,89

100 Pastas Zip Zap, Por R\$ 550,00 12x R\$ 50,34

10 Pastas Zip Zap, Por R\$ 96,00 12x R\$ 20,75

Pasta Zip Zap, Por, C/Kit R\$ 6,99

50 Pastas Zip Zap, Metaliz. P. R\$ 6,61

50 Pastas Zip Zap, com R\$ 409,00 12x R\$ 44,83

Imprima Papel e Cor, 10x15cm, 50 Pastas Zip Zap Personalizadas silk 1 Cor

50 Pastas Zip Zap Personalizadas Silk 1 Cor R\$ 340,00 12x R\$ 28,33 em 12x10

Comprar este produto

Compra Segura e Protegida Seu pedido ou seu dinheiro de volta

Falta sua encomenda 15 dias úteis para produção

Meios de pagamento: Pague com Pix

VISA, MASTERCARD, AMERICAN EXPRESS, LOJA, BLOCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Campus Patos de Minas**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Campus Patos de Minas**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Campus Patos de Minas**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Campus Patos de Minas**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Campus Patos de Minas**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Campus Patos de Minas**

